



COASC-AL  
Fls. 08

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

**OFÍCIO Nº 299/2025/GDVM**

**Palmas-TO, 24 de outubro de 2025.**

A Sua Excelência o Senhor

**Jorge Frederico**

Deputado Estadual

Nesta

**Assunto: Encaminhamento de documentos PL nº 419/2025.**

Senhor Deputado,

Em atendimento ao solicitado via ofício nº 332/2025 encaminhamos o documento a seguir relacionado, para que seja anexado aos autos do Projeto de Lei nº 419/2025.

- Biografia Circunstanciada da vida do Senhor Edmond Aziz Baruque Filho;
- Certidão Criminal Federal;
- Certidão Criminal;
- Cópia da carteira de motorista com foto que comprava que o mesmo nasceu no Rio de Janeiro.

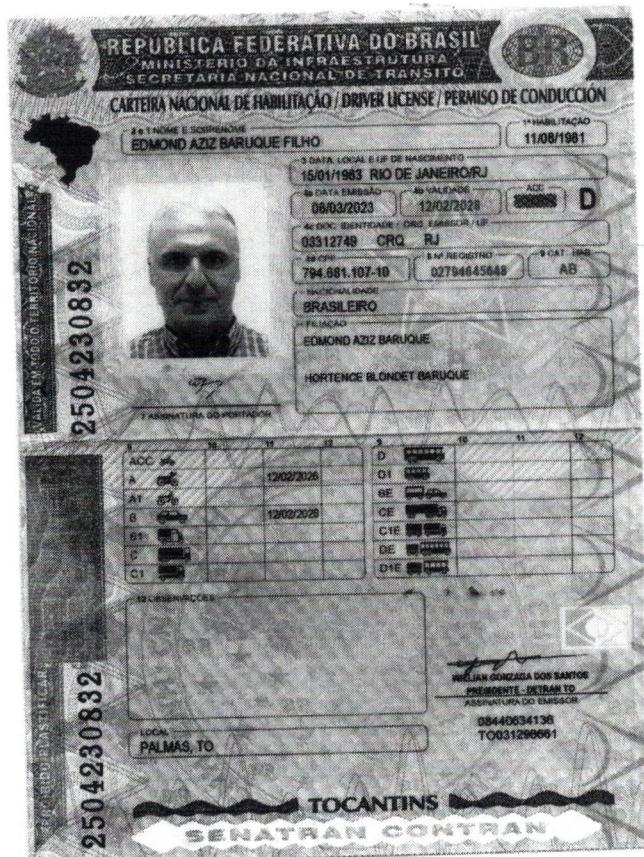
Agradecemos a atenção dispensada ao assunto e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

VANDELUCIA Assinado de forma  
MONTEIRO DE digital por  
VANDELUCIA  
CASTRO MONTEIRO DE CASTRO  
REIS:96127031169 Data: 2025.10.24  
168 08:49:28 -03'00'

**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual

COASC-AL  
Fls. 09  



COASC-AL  
Fls. 10  
20

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

52837581/2025

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**EDMOND AZIZ BARUQUE FILHO**

OU

**CPF n. 794.681.107-10**

Certidão emitida em 08/10/2025, às 15:55:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

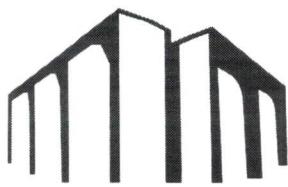
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 08/10/2025, às 10:42:39;  
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/10/2025, às 10:42:39.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 52837581

Código de Validação: DEE9 8C5E AF1F 4118 ED60 2DA8 9CF2 DD47

Data da Atualização: 08/10/2025, às 10:42:39





**PODER  
JUDICIÁRIO  
ESTADO DO TOCANTINS**

DASC-AL  
vls.  
[Signature]

**1<sup>a</sup> INSTÂNCIA  
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. c90b5832

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

EDMOND AZIZ BARUQUE FILHO

CPF n. 794.681.107-10

Certidão emitida em: 08/10/2025, às 15:58:40 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 08/10/2025, 15:58:40



COASC-AL  
Fls. 12  
D

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

A história de vida do Senhor Edmond Aziz Baruque Filho, está profundamente ligada à trajetória da TOBASA - Tocantins Babaçu S/A, empresa fundada em 1968 pelo seu pai, Edmond Aziz Baruque.

Cresceu vendo de perto o sonho de meu pai: transformar o coco de babaçu em fonte de desenvolvimento econômico e social para Tocantinópolis e toda a região do Bico do Papagaio.

Foram anos desafiadores, mas sempre movidos por coragem e visão de futuro. Em 1970, com a presença de governadores, senadores e autoridades, a TOBASA foi inaugurada oficialmente. Lembrando-se bem da emoção daquela época aos meus 7 anos, em que a esperança e a inovação e "abraçavam" com todo vigor representadas pelas palavras do seu saudoso e visionário pai.

Nos anos seguintes, seu pai conquistou reconhecimento nacional: foi homenageado pela Câmara de Vereadores de Tocantinópolis como "Cidadão Honorífico" (1975), recebeu apoio de ministros, presidentes e do próprio vice-presidente da República, sendo então convidado a fazer pronunciamento na Câmara dos Deputados, levando a Empresa Tobasa a ser vista como um projeto modelar de aproveitamento integral do coco de babaçu.

Em 1986, o Senhor Edmond Aziz Baruque Filho, já formado em Engenharia Química, assume a diretoria industrial da empresa. Foi o início da sua missão, dando continuidade ao legado iniciado por seu pai. Investiu na pesquisa acadêmica e dedicou-se ao mestrado e doutorado em desenvolvimento tecnológico, para o aproveitamento integral do coco de babaçu. Em 1996, instalou a primeira destilaria pioneira de álcool de babaçu, fruto dos estudos da sua tese de doutorado, um marco técnico-científico não apenas para a Tobasa, mas para todo o setor de bioenergia no Brasil.

Apresentou o projeto "Álcool de Babaçu" em conferências internacionais, como no "Congresso Internacional de Energias Renováveis" nos Estados Unidos, em 1997. Em 2001, assumiu a presidência executiva da empresa, marcando a sucessão familiar: seu pai passou a presidir o conselho de administração, e ele, a liderar a estratégia industrial e socioambiental da Tobasa.

No mesmo ano, teve a honra de receber da FIETO o reconhecimento com a medalha da "Ordem do Mérito Industrial", distinção que enaltece a contribuição da Tobasa para o desenvolvimento econômico do Tocantins.

---

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis – 2º piso – Palmas – Tocantins  
CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5075-e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com  
[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

Já em 2024, viveu um momento especialmente simbólico: repetindo a trajetória de seu pai de décadas atrás, foi homenageado pela Câmara de Vereadores de Tocantinópolis com o título de "Cidadão Honorífico".

Esse gesto não apenas reforçou o vínculo profundo de sua história com a do Município, mas também reafirmou a continuidade de um legado familiar dedicado à região tocantinense.

Desde então, seguem crescendo fortemente com base em três pilares: inovação tecnológica, impacto social e compromisso ambiental.

Expandindo a coleta extrativista do coco, fortalecemos a relação com as famílias extrativistas, conquistando certificações de sustentabilidade e se tornando a primeira empresa da Amazônia a receber o Selo "B Corp", uma certificação internacional de responsabilidade socioambiental.

Hoje, a Tobasa emprega centenas de colaboradores, gera renda para milhares de famílias extrativistas e conserva o babaçu como patrimônio cultural e florestal do nosso Tocantins.

Assim, sua empresa projeta-se internacionalmente como referência em bioindústria amazônica, como, também, representa um paradigma de sustentabilidade socioambiental, ao constituir-se num sustentáculo ambiental e climático para as regiões norte e nordeste do nosso Brasil.